



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 066/19 - GPC

Carazinho, 08 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor,  
Ver. Daniel Weber,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARAZINHO  
Protocolo nº 25820/19  
Hora 14:32

11 MAR. 2019

**Encaminha Projeto de Lei nº 027/19**

Res.: *Francieleite*  
Ass.: *[assinatura]*

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 027/19**, desta data, que Prorroga o prazo de vigência da Lei Municipal nº 5.262/99.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei apresentado visa à prorrogação da concessão de uso de imóvel à União das Associações Comunitárias de Carazinho – UACC, autorizada por intermédio da Lei Municipal nº 5.262/99, por mais 20 (vinte) anos, a contar de 10 de março de 2019.

O imóvel objeto da concessão refere-se ao ginásio poliesportivo localizado na Rua Aristóteles Marques, Vila Laranjal, neste Município, utilizado pela concessionária como local de palestras, conferências, festas comunitárias, reuniões, cursos e seminários de natureza educacional e cultural, beneficiando a população carente do nosso Município que usufrui do referido ginásio.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
Milton Schmitz  
Prefeito

DDV

**PROJETO DE LEI Nº 027, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

***Prorroga o prazo de vigência da  
Lei Municipal nº 5.262/99.***

**Art. 1º** Fica prorrogado por 20 (vinte) anos o prazo de vigência da Lei Municipal nº 5.262/99, que Autoriza a concessão de uso de um imóvel à União das Associações Comunitárias de Carazinho – UACC.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exercendo seus efeitos a contar de 10 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

DDV